



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL Nº 019/2015

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2015/2

Dispõe sobre os Auxílios Permanência pertencentes à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano

O DIRETOR EM IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CÂMPUS CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 11.892/2008 e na Portaria nº 91 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2013, diante da autorização concedida pelo Decreto de 17 de Janeiro de 2012, publicado no D.O.U de 18 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior Nº 033, de 13/09/2011 torna público o Processo Seletivo para a concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se a selecionar alunos regulamente matriculados em curso de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e Resolução Conselho Superior Nº 033, de 13 de setembro de 2011, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em vulnerabilidade socioeconômica;

3. DO PÚBLICO ALVO



3.1 Os Programas são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Campos Belos nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7.234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. Auxílio Permanência: garantir a permanência do discente na Instituição por meio de custeio de gastos, sendo no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

§ 1: Os valores foram definidos mediante estudo de custos (transporte) e projeção de gastos mensais (permanência) regionais sendo que o Auxílio Permanência não excede o valor pago pelo Programa Nacional Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC) instituído pela Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial no dia 13/05/2013.

§ 2: Os estudos de custos a que se refere o § anterior devem ser sistematizados e arquivados em cada câmpus.

5. DA DISPONIBILIDADE:

AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CÂMPUS	QUANTIDADE	VALOR
	Campos Belos	50	200,00

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no câmpus em que se candidatará ao auxílio;
- 6.2. **Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio;**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato em um dos Programas de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico – **Anexo I** - disponível no site do Câmpus, entregue junto com a documentação comprobatória.

§ 1º. O questionário socioeconômico junto com a documentação comprobatória deverá ser entregue na Coordenação de Ensino do câmpus, de acordo com o cronograma constante no item 14 deste edital;

§ 2º Em caso de estudante menor de idade os pais/responsáveis deverão assinar a documentação.

7.2. Da Documentação:

7.2.1. Cópia do RG e CPF do estudante;

7.2.2. Último histórico escolar do estudante;

7.2.3. Cópia de comprovante de endereço dos pais (água, luz, telefone, etc).

7.2.4. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, de membros da família declarados como dependentes no questionário socioeconômico;

7.2.5. Cópia de comprovante de renda atualizado (no máximo 90 dias) do estudante e

familiares maiores de 18 anos, descritos no item 5 do questionário socioeconômico. São comprovantes de renda: Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda. Em se tratando de profissional liberal/autônomo poderá comprovar via DECORE e/ou declaração - **Anexo II**. Caso não exerça atividade remunerada apresente declaração conforme **Anexo III**. **As declarações deverão ser reconhecidas em cartório, menos o Anexo IV**

7.2.6. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado;

7.2.7. Comprovante de despesas fixas: fatura de água, energia elétrica ou de telefone atualizada (pelo menos dois);

7.2.8. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba;

7.2.9. Cópia do comprovante de uso de medicação contínua e/ou de tratamentos de saúde do candidato ou de membros da família, se houver alguém nesta condição;

7.2.10. Declaração de matrícula do estudante;

7.2.11. Declaração de não participação em nenhum outro Programa Oficial, que gere remuneração (PIBID, PIBIC, estágio remunerado, PET entre outros) - **Anexo IV**.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria pelos Reitor do IF Goiano;

8.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica - **Anexo V** - construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um(a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8.662/93);

8.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

8.3.1. Ser oriundo da rede pública de educação básica;

8.3.2. Residência familiar mais distante do câmpus em que o candidato está matriculado;

8.3.3. Ser participante de programas sociais do governo;

8.3.4. Estar em período mais avançado no curso de graduação e ou técnico do IF Goiano;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no mural Coordenação de Ensino e no site no Câmpus, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio - **Anexo VI** - acompanhado das justificativas cabíveis;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no câmpus, das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 22:00, conforme cronograma apresentado no item 15 do presente edital;

10.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

10.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

11.1. O aluno selecionado deverá participar, impreterivelmente, de reunião com a Comissão de Seleção para esclarecimentos sobre os Programas da Assistência Estudantil. Tal reunião acontecerá conforme o item 14, nas dependências do câmpus em horários pré-definidos e amplamente divulgados devendo o aluno optar por um dos horários, e assinar lista de presença.

11.2. O estudante contemplado com um dos Auxílios estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o semestre letivo corrente, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela equipe Multiprofissional do câmpus.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

13.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

13.1.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

13.1.2. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;

13.1.3. O estudante não atender aos chamamentos da Equipe Multiprofissional que acompanhará este edital;

13.1.4. Forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13.2. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

14.1 De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	04/08/2015
Período de inscrição e entrega do questionário socioeconômico e da documentação comprobatória na Coordenação de Ensino do Câmpus	12/08/2015 a 21/08/2015
Divulgação dos resultados parciais	26/08/2015
Período para solicitação de recursos	27/08/2015
Divulgação dos resultados dos recursos	28/08/2015
Divulgação da lista dos selecionados	28/08/2015
Reunião com a Comissão de Seleção e assinatura do Termo de Compromisso	31/08/2015

*Se necessário, serão realizadas entrevistas aos candidatos nos casos que haja dúvidas referentes aos dados fornecidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;



15.2. O estudante terá acesso à Assistência Estudantil somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

15.3. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas a Comissão devendo estas ser guardadas em poder do Serviço Social;

15.4. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

15.5 – O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

15.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

15.7. A Comissão de Seleção, bem como a Assistência Estudantil não se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

15.8. Os auxílios não serão acumulativos, devendo o discente optar, no momento da inscrição, para qual programa estará se inscrevendo, de acordo com os pré-requisitos no item 5 do edital.

Campos Belos, 04 de agosto de 2015.

Original Assinado

Kennedy de Araújo Barbosa

Diretor em Implantação do Câmpus Campos Belos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO I QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA SOLICITADO: () BOLSA PERMANÊNCIA () BOLSA MORADIA () AUXÍLIO TRANSPORTE

1-IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do estudante: _____

Curso: _____ Cartão SUS: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ anos

Naturalidade: _____ UF : _____

RG Nº: _____ Órgão Expedidor : _____ CPF : _____

Telefone Residencial:() _____ Celular:() _____ - _____

E-mail : _____

Nome do Pai: _____ Celular: () _____

Nome da Mãe : _____ Celular: () _____ - _____

Estado Civil : () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () União Estável

1.1.De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?

() Branco () Negro () Indígena () Amarelo () Pardo

1.2.Você estudou em escola:

() Pública () Particular () Conveniada () Maior parte em rede pública () Maior parte em rede privada/ particular () Maior parte em rede conveniada () Bolsista em rede particular

2-SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE

Endereço: Rua/Av. : _____ nº : _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP : _____ UF: _____

2.1.Tipo de moradia de sua família:

() Própria Quitada () Cedida

() Própria Financiada. Valor da Parcela: R\$ _____

() Alugada. Valor do Aluguel: R\$ _____

3-SITUAÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE



3.1. Seus pais são:

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Pai desconhecido

() Outros, especifique: _____

3.2. Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() Carro: ano, modelo: _____ () Moto : ano,

modelo: _____ () Ônibus () Bicicleta

3.3. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de programas sociais, bolsa família, BPC, etc?

() Não () Sim, Qual? _____ Valor: R\$:

3.4. Em caso de necessidade de visita domiciliar, qual dia e horário mais conveniente?

—

4-DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

4.1. Você ou alguém da família é portador de alguma necessidade especial?

() Não () Visual () Física/Motora () Auditiva () De fala

4.2. Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim, qual medicamento?

4.3. Possui plano de saúde?

() Não () Sim, qual?

4.4. Possui plano odontológico?

() Não () Sim, qual?

5-COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que **residem na sua casa**, incluindo você :

Nº	Nome do familiar	Idade (anos)	Parentesco	Profissão/ocupação	Renda Mensal (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

8				
9				
10				
11				
12				
VALOR TOTAL DA RENDA FAMILIAR (R\$)				

6-DESPESAS FIXAS DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE

Preencha o quadro abaixo com os gastos familiares mensais. Apresente cópia dos comprovantes.

Energia : R\$ _____	Transporte: R\$ _____
Água : R\$ _____	Medicamentos: R\$ _____
Educação*: R\$ _____	Plano de Saúde: R\$ _____
Alimentação: R\$ _____	Outros : R\$ _____

*Caso algum membro da família estude em Instituição particular de ensino

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura

Em caso de estudante menor de idade pais/responsáveis deverão assinar a documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Campos Belos, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

EU, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Campos Belos, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno _____ do Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OFICIAIS

Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal Goiano – Câmpus Campos Belos que eu, _____ portador (a) de matrícula nº _____, do RG nº _____ e do CPF nº _____, não recebo remuneração proveniente de qualquer modalidade de bolsa, seja de estágio, de monitoria ou de qualquer projeto da instituição ou de outra Instituição de Ensino, Pesquisa ou Extensão. Assumo toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas (Em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Campos Belos, ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por Faixas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Renda Per Capita	Até ½ Salário Mínimo	40	40	
	Até 1 Salário Mínimo	20		
	Até 1 e ¼ Salário Mínimo	10		
	Até 1 e ½ Salário Mínimo	05		
	Acima de 1 e ½ Salário mínimo	00		
Moradia	Alugada/Financiada até R\$500,00	10	10	
	Cedida	05		
	Aluguel ou financiamento acima de R\$500,00 (exceto em república)/ Própria	03		
Transporte	Ônibus/Bicicleta	05	05	
	Moto	03		
	Carro	00		
Saúde	Doenças graves /Uso de medicamento	10	15	
	Tratamento na rede pública	05		
	Tratamento na rede privada	00		
Mercado de Trabalho	Caso de desemprego da mãe	05	20	
	Caso de desemprego do pai	05		
	Caso de desemprego de algum membro familiar maior de 18 anos	05		
	Caso de desemprego do educando	05		
Origem Escolar	Escola pública	10	10	
	Escola pública /particular/conveniada	05		
	Escola particular	00		
TOTAL:			100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CAMPOS BELOS
ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do aluno(a): _____ CPF: _____

Curso: _____ Câmpus: _____

Fundamentação: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno(a) ou Responsável (se menor)

A ser preenchido pela Comissão de Seleção

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO

Assinatura da Comissão de Seleção